



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**  
AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**LEI MUNICIPAL Nº 806/09, DE 11/03/09.**

**ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº796/2009, DE 19 DE JANEIRO DE 2009, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS PACS – PSF, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº796/2009, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º - As contratações autorizadas pelos Art. 1º e 2º desta Lei, serão pelo prazo máximo de doze (12) meses, prorrogáveis por mais doze, desde já autorizada se assim se fizer necessário.”*

Art. 2º - Os demais artigos, dispositivos e anexo da Lei ora modificada, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 11 de março de 2009.**

---

LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

---

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO